

2a.

32

Dec. nº 495/1932.

Vistos e relatados os autos do recurso em que é
recorrente José Benedicto de Arnujo e recorrida a Caixa de
Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Cen-
tral do Brasil, Theresopolis e Rio D'ouro:

Considerando que o recorrente, ex-operario da 4a. Di-
visão da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi dispensado do
serviço da mesma Estrada pelo Dec. nº 20.218, de 17 de Julho de
1931, portanto em plena vigencia da Lei nº 5.109, de 20 de De-
zembro de 1926, cujo art. 11 vedava expressamente a restituição
das contribuições arrecadadas, apenas admittindo duas hypotheseas
que se não applicam ao caso em debate;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho
negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confir-
mam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

F. Barbosa de Resende

Relator ad-hoc

Fui presente - J. Leonel de Bonfim Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario official de 24 de Setembro de 1932.